

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

Edição nº 1549

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	5
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	5
Boletins de Pessoal.....	5
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	6
Concursos Públicos.....	7
Avisos.....	7

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	20
Editais.....	20



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 86/2014

Altera o Provimento nº 57/2011, que dispõe sobre Diárias, Prestação de Contas e Ressarcimento de Despesas com Alimentação, hospedagem e locomoção urbana no âmbito do Ministério Público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O inciso II do art. 3º do Provimento nº 57/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

II - o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da diária prevista na alínea “a” do inciso I do artigo 2º deste provimento, quando o deslocamento não exceder a 50 (cinquenta) quilômetros da sede de trabalho.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 87/2014

Regulamenta a circulação de material bibliográfico pertencente ao acervo da Biblioteca João Bonumá da Procuradoria-Geral de Justiça, revoga o Provimento n.º 13/2000 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º A circulação do material bibliográfico pertencente ao acervo da Biblioteca João Bonumá da Procuradoria-Geral de Justiça compreende a consulta local e o empréstimo.

Da Consulta Local

Art. 2º A consulta local consiste na utilização do material bibliográfico dentro das dependências da Biblioteca.

§ 1º A consulta local é permitida a todos os interessados, bem como o uso das mesas de leitura, desde que observadas as determinações da Biblioteca.

§ 2º O uso do material bibliográfico em consulta local não implica registro no sistema da Biblioteca.

Do Empréstimo

Art. 3º O empréstimo consiste na retirada do material bibliográfico para utilização fora das dependências da Biblioteca.

§ 1º O empréstimo de material bibliográfico deve ser registrado no sistema da Biblioteca.

§ 2º O empréstimo será efetuado mediante a colocação de senha pessoal do usuário.

§ 3º Fica a critério da Coordenação da Biblioteca definir as coleções e materiais passíveis de empréstimo.

Art. 4º O usuário é responsável pelas obras retiradas por empréstimo em seu nome, ficando obrigado a zelar pela integridade das mesmas, devolvê-las nos prazos estipulados, e repô-las em caso de perda ou dano, conforme disposto nos artigos 16 e 17.

Parágrafo único. A responsabilidade só cessa com o registro de devolução no sistema da Biblioteca ou a reposição de material extraviado.

Dos Usuários Autorizados a Efetuar Empréstimos

Art. 5º O empréstimo do material bibliográfico existente no acervo da Biblioteca é autorizado para:

I - membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul em atividade;

II - servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul em atividade;

III - estagiários e participantes do serviço voluntário em atividade no Ministério Público do Rio Grande do Sul;

IV - bibliotecas externas, mediante empréstimo entre bibliotecas.

§ 1º O público externo pode obter empréstimo de material bibliográfico para reprodução parcial, que deve ser devolvido no mesmo dia da retirada.

§ 2º Na modalidade de empréstimo entre bibliotecas, a retirada do material fica condicionada à formalização do pedido pela biblioteca solicitante por ofício ou por e-mail.

Do Cadastro de Usuários

Art. 6º O cadastramento dos membros e servidores é realizado automaticamente e ativado através do registro de senha pessoal no sistema da Biblioteca.

Parágrafo único. É possível o cadastro ou alteração da senha pessoal de membros e servidores por terceiros, devendo o usuário, neste caso, enviar e-mail pessoal ou institucional para a Biblioteca, autorizando pessoa devidamente identificada a efetuar estas alterações.

Art. 7º Os estagiários e participantes do serviço voluntário serão cadastrados mediante apresentação de formulário de autorização, preenchido e assinado pelos membros ou servidores do Ministério Público a quem estiverem subordinados, procedendo-se ao registro de senha pessoal no sistema da Biblioteca.

§ 1º A autorização referida no caput deste artigo deve ser renovada cada vez que for firmado novo Termo de Compromisso Estágio ou houver mudança na lotação do estagiário.

§ 2º Os membros ou servidores do Ministério Público com estagiários sob sua supervisão cadastrados na Biblioteca



devem comunicar o término do período de estágio, quando este ocorrer antes do período de validade do Termo de Compromisso de Estágio, bem como quando houver mudança de lotação do estagiário.

Art. 8º O público externo que retirar material para reprodução parcial deve ser cadastrado no sistema da Biblioteca mediante apresentação de documento oficial de identidade, que ficará retido até a devolução do material.

Parágrafo único. São considerados documentos oficiais de identidade a carteira de identidade, passaporte, carteira nacional de habilitação, carteira profissional expedida por conselho ou federação de categoria profissional ou outro documento de identificação com fotografia e fé pública em todo o território nacional.

Art. 9º O cadastro de bibliotecas externas é efetuado mediante autorização da Coordenação da Biblioteca.

Da Quantidade de Material por Usuário

Art. 10. O empréstimo obedece aos seguintes limites de quantidade de material que pode ser retirado concomitantemente por cada usuário:

I - membros: não há limites de quantidade de material.

II - servidores:

livros: 30

folhetos: 30

periódicos: 10

III - estagiários e participantes do serviço voluntário:

livros: 10

folhetos: 10

periódicos: 10

IV - bibliotecas externas:

livros: 5

folhetos: 5

periódicos: 5

V - usuários externos:

livros: 10

folhetos: 10

periódicos: 10

Dos Prazos de Empréstimo

Art. 11. O empréstimo de material deve obedecer aos seguintes prazos:

I - livros, monografias, folhetos, áudio-livros, CD-ROMs e DVDs:

10 (dez) dias úteis para membros e servidores;

5 (cinco) dias úteis para estagiários, participantes do serviço voluntário e bibliotecas externas;

II - periódicos: 3 (três) dias úteis para todas as categorias de usuários;

III - obras de referência: 3 (três) dias úteis para todas as categorias de usuários.

§ 1º Consideram-se obras de referência os dicionários, gramáticas, enciclopédias, coletâneas de legislação, últimas edições de códigos e outros materiais que se caracterizam como de consulta rápida.

§ 2º A Biblioteca poderá determinar prazo reduzido de empréstimo para materiais bibliográficos considerados muito

procurados.

Da Renovação dos Prazos

Art. 12. O prazo de empréstimo pode ser renovado tantas vezes quantas o usuário necessitar, desde que o material não possua reserva, não esteja em atraso e que o usuário não esteja impedido ou bloqueado.

Art. 13. Os membros do Ministério Público que tiverem material emprestado com prazo de devolução vencido podem contar a Biblioteca para regularizar a situação do empréstimo.

Parágrafo único. A situação de empréstimo não poderá ser regularizada para os materiais que possuam reserva ou se o membro possuir algum tipo de impedimento.

Da Reserva

Art. 14. A reserva de material bibliográfico somente é feita se o mesmo estiver emprestado.

Parágrafo único. O material reservado permanece à disposição do usuário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução.

Da Remessa de Livros para Membros Lotados no Interior do Estado, na Região Metropolitana de Porto Alegre ou Fora do Prédio Sede do Ministério Público

Art. 15. Os membros do Ministério Público lotados no interior do Estado, na região metropolitana de Porto Alegre ou fora do prédio sede da Instituição podem solicitar, mediante e-mail pessoal ou institucional, o empréstimo de materiais bibliográficos, que serão remetidos ao seu local de trabalho.

§ 1º O material bibliográfico será remetido por via postal, no caso de membros lotados no interior do Estado ou região metropolitana de Porto Alegre, e via Unidade de Protocolo e Expedição, no caso de membros lotados em Porto Alegre e fora do prédio sede, sempre observando o princípio da economicidade.

§ 2º No caso do empréstimo previsto no caput deste artigo é estabelecido o prazo de devolução de 10 dias úteis para qualquer tipo de obra.

Dos Danos e Extravio de Material Bibliográfico

Art. 16. O usuário é responsável pela integridade física do material bibliográfico da Biblioteca que estiver utilizando, seja em consulta local ou obtido por empréstimo.

Parágrafo único. É expressamente vedado ao usuário rasgar, dobrar, fazer anotações, marcações ou rasuras no material bibliográfico sob sua responsabilidade, bem como arrancar ou danificar papéis inseridos pela equipe da Biblioteca junto às páginas para fins de atualização de textos legais e outros.

Art. 17. O usuário que danificar ou extraviar material bibliográfico consultado ou emprestado deverá indenizar a Biblioteca mediante reposição da obra danificada ou extraviada.

§ 1º Quando se tratar de obra cuja edição estiver esgotada, poderá ser entregue obra similar indicada pela Biblioteca.

§ 2º O usuário que for surpreendido na posse de material bibliográfico sem o devido registro de empréstimo ou em comportamento que venha a danificar o material bibliográfico ou o patrimônio da Biblioteca, está sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilização de ordem criminal, civil e administrativa:

I - perda do direito ao empréstimo de material bibliográfico;



II - imediata reposição.

§ 3º Nos casos elencados no artigo anterior, o Diretor do CEAF informará os fatos ocorridos ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, opinando pela aplicação das medidas previstas neste Provimento.

Das Penalidades por Atraso na Devolução

Art. 18. Os usuários que estiverem com material bibliográfico emprestado com o prazo de devolução vencido sofrerão as seguintes penalidades:

I - membros e servidores: bloqueio no sistema de Biblioteca, impossibilitando a retirada, renovação ou reserva de materiais, quando decorridos mais de 3 (três) dias do prazo de devolução do(s) material(is) emprestado(s), cessando com a devolução do(s) mesmo(s);

II - estagiários e participantes do serviço voluntário: bloqueio no sistema de Biblioteca, impossibilitando a retirada, renovação ou reserva de materiais, a partir do momento em que houver material(is) com prazo de devolução vencido, sendo que, após a devolução do(s) material(is), será acrescida suspensão pelo mesmo número de dias de atraso na devolução do(s) mesmo(s);

III - outras Bibliotecas: bloqueio no sistema de Biblioteca, impossibilitando a retirada, renovação ou reserva de materiais, a partir do momento em que houver material(is) com prazo de devolução vencido, cessando com a devolução do(s) mesmo(s);

IV - usuários externos: bloqueio na Biblioteca, por prazo de 3 (três) meses.

Parágrafo único. No caso de atraso na devolução de material (is) com reserva, se solicitada a devolução e não houver colaboração por parte do usuário, o caso poderá ser encaminhado ao Diretor do CEAF para as providências administrativas cabíveis.

Dos Impedimentos

Art. 19. Perderão o direito de efetuar empréstimos nos moldes de sua categoria funcional, passando a se enquadrar como usuários externos para os fins estabelecidos neste Provimento, os membros e servidores:

I - aposentados;

II - cedidos a outros órgãos;

III - em licença para tratar de interesse particular;

IV - em licença para concorrer ou exercer mandato público eletivo.

§ 1º Os impedimentos estabelecidos neste artigo cessarão com o término da cedência ou das respectivas licenças.

§ 2º O controle se dará através da publicação dos respectivos atos administrativos no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP).

Disposições Gerais

Art. 20. Os usuários da Biblioteca são atendidos de segundas às sextas-feiras, nos horários compreendidos entre 8h30min e 18h.

Parágrafo único. Nos meses de janeiro e fevereiro o horário de atendimento será o mesmo que o estipulado como horário de expediente para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 21. É expressamente proibida a permanência de usuários nas dependências da Biblioteca fora do horário de atendimento.

Art. 22. A Biblioteca não deverá informar diretamente a usuários interessados quem retirou determinado(s) material(is), nem tampouco dados pessoais de cadastro ou históricos particulares de empréstimos, salvo autorização da Coordenação da Biblioteca.

Art. 23. A utilização dos computadores disponíveis ao público na Biblioteca destina-se ao acesso do catálogo de obras e consulta às bases de dados em CD-ROM.

Parágrafo único. O uso da Internet e bases de dados on-line será permitido às pessoas relacionadas nos incisos I, II e III do artigo 5º deste Provimento.

Art. 24. É dever dos servidores da Biblioteca e dos usuários em geral zelar pela manutenção de ambiente adequado ao estudo junto às mesas de consulta, procurando manter silêncio e comportando-se de maneira adequada e socialmente compatível com a finalidade deste espaço.

Art. 25. Todo aquele que utilizar os serviços da Biblioteca fica comprometido a obedecer e cumprir todas as determinações deste Provimento ou instruções que venham a ser promulgadas posteriormente para suplementar as disposições nele mencionadas.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Biblioteca.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 13/2000 e alterações posteriores.

Art. 28. Este Provimento entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 515/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Doutora ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar o feito contra JUAN MARCELO MARTINEZ e RAMON LUIZ A DE SEQUEIRA, no Inquérito Policial n.º 001/2.14.0042471-0, oriundo da 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 4133/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



BOLETIM N.º 516/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária, a Dra. KAREN CRISTINA MALLMANN, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, ID n.º 3406148 (Edital 203/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

PORTARIA N.º 321/2014 - PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil c/c o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 7.669/82, e o artigo 38 do Provimento nº 72/2008-PGJ, bem como pela Portaria nº 1504/2013 aditada pela Portaria nº 2050/2013, ambas da Procuradoria-Geral de Justiça, e tendo em vista o que consta no do Processo PAP PR.00031.00763/2013-7, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da FUNDAÇÃO MARONNA, com sede na cidade de Alegrete.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS,
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 4221/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, quanto aos fatos apu-

rados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00097/2014-7**, publicar extrato do **Arquivamento** desta sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 4225/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, quanto aos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00144/2013-9**, publicar extrato da Decisão de **Arquivamento** desta sindicância, conforme folhas 3676/80.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 4226/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme Parecer e Decisão constante das folhas 1485/1488, quanto aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00143/2013-1**, publicar extrato do **Arquivamento** deste Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 517/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vanta-



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1549

gens, 2 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor EMILIO RENATO SARZENSKI, Secretário de Diligências, ID n.º 3436446, registrada no Boletim n.º 134, publicado no DEMP de 17/03/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 04/02/2006 a 02/02/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/11/2014 – DL.00576.01239/2014 -6 - Port. 4215/2014).

DESIGNAR

- a contar de 03 de novembro de 2014, o Dr. LUÍS FERNANDO COPETTI LEITE, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3435970, para atuar nos processos de competência da Secretaria de Acompanhamento e Supervisão das Carreiras - SASC (Port. 4194/2014).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ALOÍSIO ANTONIO GARLET TRENTIN, Secretário de Diligências, ID n.º 3440281, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Tupanciretã, duas vezes por semana, a contar de 05 de novembro de 2014, até ulterior deliberação (Port. 4203/2014).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 20/10/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, ELISA BORSTMANN JENSEN, tendo entrado em exercício em 05/11/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/10/2014, no cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, RAFAEL FABRÍCIO MUSSINI, tendo entrado em exercício em 05/11/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.30134

CONTRATADAS: Doutora Sabrina Pereira de Abreu e Doutora Ângela Gaio Graeff; **OBJETO:** contratação de profissionais especializados para compor a banca examinadora do Concurso Público para Ingresso ao Cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça do RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.889,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II e § 1º, c/c art. 13 ambos da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO:** em 05 de novembro de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperber Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 003/14 PROCESSO N.º 004299-09.00/13-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/13

CONTRATADA: FOUR BROTHERS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ME; **OBJETO:** rescisão unilateral do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia – AJDG nº 003/14, visando à substituição de corrimãos de madeira por corrimãos de aço inox escovado 304 e o fornecimento e instalação de corrimãos adicionais em aço inox, para o prédio do Palácio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situado na Praça Marechal Deodoro nº 110, centro Histórico, Porto Alegre/RS, com fundamento nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula décima primeira, item 11.3, do ajuste ora rescindido.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 004299-09.00/13-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2013

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, pela rescisão unilateral do ajuste, forte nos artigos 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e aplicação das penas de multa compensatória no valor de R\$ 850,00, correspondente a 10% sobre o valor total do ajuste, e suspensão do direito de licitar e contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, com esta Administração, com a consequente inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração, pelo prazo em que perdurar a suspensão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

REPUBLICAÇÃO Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 85/2014 (Processo nº 2783-09.00/14-6)
Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para serviços de hidrojateamento de tubulações e esgotamento de fossa séptica e filtro anaeróbio, nas sedes das Promotorias de Justiça, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Motivo:** Alteração nas especificações dos itens 04, 07 e 10 do Anexo II – Termo de Referência - do Edital. **Data e horário de abertura das propostas:** 20/11/2014, às 10 ho-



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

ras. **Data e horário de início da disputa de preços:** Itens 01 a 08, dia 21/11/2014, às 14 horas e itens 09 a 16, dia 24/11/2014 às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.

Aviso de abertura de Pregões Eletrônicos

(01) Pregão Eletrônico n.º 90/2014 (Processo nº 2825-09.00/14-9) **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de monitores de vídeo e multimídia, suporte de parede e conversores digitais VGA para HDMI, para instalação em salas de reuniões, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/11/2014, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 19/11/2014, às 14 horas.

(02) Pregão Eletrônico n.º 91/2014 (Processo nº 4077-09.00/13-4) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em realizar curso do software Access Data FTK 5.0, para treinamento de servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/11/2014, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 19/11/2014, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **GEÓLOGO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 489/2014

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Geólogo, Classe “R”, Edital nº 162/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 14 de abril de 2014, **RESOLVE:**

- I. **INDEFERIR** o recurso interposto pelo candidato LUIZ LOBATO FORGIARINI, inscrição nº 52529. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>);
- II. **TORNAR DEFINITIVO** o resultado e classificação provisórios das provas objetivas, conforme Anexo Único do Edital nº 480/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do dia 29 de outubro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

IVORY COELHO NETO,

Presidente da Comissão de Concurso.

AVISO N.º 02/2014-CE/CGC

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA, conforme determina § 2º do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2014, comunica a listagem definitiva dos Promotores de Justiça elegíveis em cada região administrativa, previstas no anexo único do Provimento n.º 57/2009.



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

REGIÃO	CANDIDATOS
R1 Região das Missões	Dr. JANOR LERCH DUARTE – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA ROSA Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA ROSA
R2 Região do Médio Uruguai	Dr. MATHEUS GENERALI CARGNIN – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO Dr. RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISSIUMAL
R3 Região Planalto	Dr. CRISTIANO LEDUR – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO Dr. GUSTAVO BURGOS DE OLIVEIRA - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM
R4 Região do Alto do Jacuí	Não houve interessados
R5 Região da Serra	Dr. EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES
R6 Região do Vale do Taquari	Dr. ANDRÉ COSTA – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA
R7 Região dos Campos de Cima da Serra	Dr. LUIS AUGUSTO GONÇALVES COSTA – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE VACARIA Dr. HENRIQUE RECH NETO – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA
R8 Região do Vale do Rio Pardo	Dr. FLÁVIO EDUARDO DE LIMA PASSOS – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL
R9 Região Central	Não houve interessados
R10 Região da Fronteira Oeste	Não houve interessados
R11 Região da Campanha	Dr. FERNANDO CESAR SGARBOSSA – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAGÉ
R12 Região Sul	Não houve interessados
R13 Região do Litoral	Não houve interessados
R14 Região Metropolitana	Dr. DANIEL RAMOS GONÇALVES – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS Dra. CAMILA SANTOS DA CUNHA – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO
R15 Região Metropolitana do Delta do Jacuí	Dr. PLÍNIO CASTANHO DUTRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELDORADO DO SUL
R16 Região Porto Alegre	Dr. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA - 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE Dr. MARCOS REICHEL T CENTENO - 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE E DE EXECUÇÃO CRIMINAL DE PORTO ALEGRE



Informamos ainda que:

(1) Não foram apresentados recursos contra a listagem publicada no dia 30/10/14.

(2) Nas Regiões Administrativas onde houve apenas um candidato habilitado a concorrer à vaga de representante – **R5, R6, R8, R11 e R15** -, não será realizada eleição, sendo este designado representante titular e seu suplente o Promotor de Justiça mais antigo na carreira na região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6º do Provimento n.º 57/2009.

(3) Nas Regiões Administrativas onde não houve candidatos inscritos – **R4, R9, R10, R12 e R13** -, a designação para representante titular e suplente para o Conselho de Gestão Compartilhada se dará na forma do §3º do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 01/14.

(4) No dia 12/11/14 será realizada eleição eletrônica para escolha dos representantes titular e suplente das seguintes Regiões Administrativas: **R1, R2, R3, R7, R14 e R16**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Presidente da Comissão Eleitoral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 32/2014 – CAOMA

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

PI 00710.00013/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotora de Justiça. Investigado não informado. Local do fato: Agudo/RS.

IC 00710.00015/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotora de Justiça – com a finalidade de apurar ilícito ambiental, decorrente da manutenção de atividade poluidora funilaria e pintura de automóveis sem licença ambiental. Investigado: Giovani Coletto Me. Local do fato: Agudo/RS.

IC 00711.00069/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar degradação ambiental causada pela criação de animais em área urbana, descarte e queima de resíduos sólidos a céu aberto em desacordo com a legislação ambiental. Investigado: Valdir Wolff. Alegrete/RS.

IC 00711.00072/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de ocupação irregular em APP. Investigados: Edio de Freitas Dias, José Homero Dorneles de Almeida, Antônio Carlos Maffini e Luiz Carlos Antolini Nemitz. Local do fato: Margens do Rio Ibicuí, 8º Subdistrito de Alegrete/RS.

IC 00711.00071/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar deficiência no sistema de esgotamento fluvial. Investigados: Município de Alegrete, Secretaria Municipal de Infraestrutura e EBRAX Engenharia e Construção do Brasil Ltda. Local do fato: Bairro Tancredo Neves, Alegrete/RS.

IC 00715.00013/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio do Meio por Paulo Estevam Costa Castro Araújo - Promotor de Justiça. Investigado: Juliana Gasparotto. Local do fato: Arroio do Meio/RS.

IC 00718.00088/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça. Investigados: José Luis Jardim Lemos e Luiz Carlos Alves Trindade. Local do fato: Bagé/RS.

IC 00718.00099/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente em caçar animal da fauna silvestre (01 tatu e 02 mulitas), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Gilmar Mendonça Pereira e João Batista Freitas Jardim. Local do fato: Estrada do Passo do Tigre, interior do Município de Bagé/RS.

IC 00718.00108/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar uso irregular de agrotóxicos. Investigados: Agropecuária São Jorge, João de Jesus Régio Ferreira e João Gularte Régio Ferreira. Local do fato: Município de Bagé/RS.

IC 00718.00117/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça. Investigados: Alessandro Moreira Vidal, José Nei Mincola Dias e Luis Sérgio Lemos Alves. Local do fato: Município de Bagé/RS.

IC 00718.00120/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a manutenção de animais da fauna silvestre em cativeiro, sem licença ou autorização do órgão ambiental. Investigado: Glênio Martins Robaina. Local do fato: Município de Bagé/RS.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

IC 00722.00095/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Gilson Borguedulff Medeiros - Designação Excepcional - com a finalidade de investigar dano ambiental pela supressão de vegetação nativa e deposição de terra em APP. Investigado: Marcos Antonio Parenti Ceriotti. Local do fato: Santa Tereza/RS.

IC 00722.00096/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Gilson Borguedulff Medeiros - Designação Excepcional - com a finalidade de investigar delito ambiental em face da existência de esgoto a céu aberto. Investigado: Remi Antonio do Nascimento. Local do fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00726.00038/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang - 1º Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar possível dano ambiental pela execução de pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida. Investigado: Ruben Soares Brites.

PI 00734.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Campo Bom por Letícia Elsner Pacheco de Sá - 1º Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente do lançamento de efluentes oriundos de tanques de acúmulo da usina de resíduos domésticos. Investigado: Município de Campo Bom. Local do fato: Campo Bom/RS.

IC 00736.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Candelária por Martin Albino Jora - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar corte raso e poda de vegetação nativa causando degradação numa faixa de dois metros de largura por setenta e cinco metros de comprimento, com consequente armazenamento de treze metros estéreos de lenha, sem licença e/ou autorização dos órgãos ambientais. Investigado: Jefferson Rafael Stoll. Local do fato: Candelária/RS.

PI 00736.00012/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Candelária por Martin Albino Jora - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar poluição sonora mediante a utilização de microfone e caixas de som, durante cultos evangélicos. Investigado: Daniel Domingos de Andrade. Local do fato: Candelária/RS.

IC 00737.00043/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canela por Paulo Eduardo de Almeida Vieira - Promotor de Justiça - com a finalidade de corte de vegetação nativa e a instalação de pocilga em app. Investigado: Pedro Ermes Tavares Junior. Local do fato: Canela/RS.

IC 00745.00008/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa por Melissa Marchi Juchen - Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar dano ambiental pela realização de pintura de esquadrias metálicas em ambiente externo e exercício de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença de operação. Investigado: Esquadrias Ferrari Ltda, representada pelo Sr. Ronaldo Alexandre Scatolin. Local do fato: Carlos Barbosa/RS.

IC 00745.00011/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa por Melissa Marchi Juchen - Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar o dano ambiental causado pelo lançamento de esgoto doméstico do loteamento residencial licenciado pelo município de Barão. Investigados: Município de Barão e o Senhor Vital Jaime Bissoltti. Local do

fato: Cidade de Barão/RS.

IC 00745.00013/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa por Paulo Adair Manjabosco - Promotor de Justiça - com a finalidade de fiscalizar a atuação dos municípios frente à existência de fontes alternativas de água e o uso inadequado e irregular das águas subterrâneas, principalmente poços artesianos. Investigados: Município de Carlos Barbosa e o Município de Barão. Local do fato: Municípios de Carlos Barbosa/RS e Barão/RS.

IC 00745.00014/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa por Paulo Adair Manjabosco - Promotor de Justiça - com a finalidade de fiscalizar a regularidade das estações de rádio-base (ERB'S) das operadoras de telefonia celular em operação nos municípios de Carlos Barbosa e Barão. Investigados: Oi Móvel S.A., Telefônica Brasil S.A e a empresa Claro S.A. Local do fato: Municípios de Carlos Barbosa/RS e Barão/RS.

IC 00747.00015/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Catuípe por Nilton Kasctin dos Santos - Promotor de Justiça. Investigado: Diego Fiorin. Local do fato: Catuípe/RS.

IC 00748.00245/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Janaina de Carli dos Santos - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de corte de vegetação nativa desprovida de alvará florestal. Investigado não informado. Local do fato: Caxias do Sul/RS.

IC 00751.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por Dinamércia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça. Investigado: Rodrigo Antônio Hilbig. Local do fato: Cerro Largo/RS.

IC 00754.00065/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual falta de conservação em terreno, consistente em proliferação de animais peçonhentos e insetos que acabam invadindo residências vizinhas. Investigado: Eva Alves da Rosa. Local do fato: Cruz Alta/RS.

IC 00754.00066/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar de eventual dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto/resíduos a céu aberto, em via pública. Investigado: Miryane Pereira Franco. Local do fato: Cruz Alta/RS.

IC 00754.00069/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar de eventual dano ambiental ocorrido no dia 15 de maio de 2014, consistente em produzir poluição sonora através do abuso na utilização de aparelho de som automotivo. Investigado: Cristiano de Lima Teixeira. Local do fato: Cruz Alta/RS.

IC 00754.00071/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível prática de dano ambiental, consistente em realizar barramento em curso d'água e destruir vegetação da mata ciliar, por afogamento, tudo sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Investigado: Rodrigo Scarpellini Cam-



pos. Local do fato: Pejuçara/RS.

IC 00760.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente. Investigado: Alfredo Graciola. Local do fato: Encantado/RS.

IC 00760.00020/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a construção de residência em área de preservação permanente, sem licença ambiental, no Município de Relvado. Investigado: Carlos Roberto Zeni. Local do fato: Encantado/RS.

PI 00761.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul por Débora Jaeger Becker - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar poços artesanais em zona urbana, com imóveis sem ligação com a rede CORSAN. Investigado: não informado. Local do fato: Encruzilhada do Sul/RS.

IC 00762.00129/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de - com a finalidade de apurar a criação de animais em ambiente inadequado. Investigados: Cenair Machado e Mariana Marini. Local do fato: Erechim/RS.

IC 00762.00130/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de - com a finalidade de apurar a queima de vegetação rasteira com uso de agrotóxicos. Investigado: Ilvo Balz. Local do fato: Três Arroios/RS.

IC 00762.00131/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a supressão de vegetação nativa em duas áreas distintas, sendo a área 01 com 0,15 hectare e a área 02 com 0,20 hectare, atingindo espécies de Timbó, Angico, Coqueiro, Vassourão, Cedro, Canela e Sabugueiro, sem a autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Charlei Dilamar Amroginski. Local do fato: Paulo Bento/RS.

IC 00762.00132/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar intervenção em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Mac 6 Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do fato: Erechim/RS.

IC 00770.00027/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar prática de crueldade a animal doméstico. Investigado: Octavio Halmenschlager. Local do fato: Estrela/RS.

IC 00770.00026/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar prática de pesca em período e local proibidos, sem licença de pescador profissional, mediante uso de petrechos não permitidos. Investigados: Antônio Marcos de Borba e Julio Cesar Dutra. Local do fato: Estrela/RS.

IC 00772.00026/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser -

Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar possível destruição de vegetação nativa em estágio de regeneração em área de preservação permanente sem a devida licença expedida pelo órgão ambiental competente. Investigado: Francisco Elsi Fagan. Local do fato: Faxinal do Soturno/RS.

IC 00772.00027/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente no corte de vegetação nativa e depósito de madeira, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Saulo Piccinin. Local do fato: Faxinal do Soturno/RS.

IC 00777.00014/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Gaurama por Stela Bordin - Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar possível parcelamento irregular ou clandestino do solo, próximo a um córrego de água, com lançamento de dejetos diretamente ao solo. Investigados: Município de Áurea e Normandi Parrizoto. Local do fato: Áurea/RS.

IC 00782.00014/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Gramado por Max Roberto Guazzelli - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a execução de terraplanagem em área de preservação ambiental, com manejo de vegetação em estágio inicial e médio de regeneração. Investigado: Associação Atlética do Banco do Brasil. Local do fato: Gramado/RS.

IC 00783.00087/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça. Investigado: Patrícia Miller. Local do fato: Gravataí/RS.

IC 00783.00095/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar descarte irregular de resíduos sólidos. Investigado: Geraldo Marques Hexsel. Local do fato: Gravataí/RS.

IC 00783.00096/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar criação de pássaros silvestres em cativeiro em desacordo com as normas vigentes. Investigado: Paulo de Paula Borges. Local do fato: Gravataí/RS.

IC 00783.00097/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar criação de pássaros silvestres em cativeiro em desacordo com as normas vigentes. Investigado: José Varli de Jesus Marques. Local do fato: Gravataí/RS.

IC 00783.00099/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar eventual dano ambiental decorrente de atividades do posto de combustíveis denominado Posto Azevedo. Investigado: Posto Azevedo. Local do fato: Gravataí/RS.

IC 00800.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos por Theodoro Alexandre da Silva Silveira - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a notícia de envilecimento de banhado sem licença do órgão ambiental competente e com a participação de maquinário da Prefeitura.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

Investigados: Paulo Cezar Posser e Município de Pinhal Grande. Local do fato: Pinhal Grande/RS.

IC 00801.00045/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Luziharin Carolina Tramontina – 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de adoção de medidas que garantam a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. Investigado: Município de Lagoa Vermelha. Local do fato: Lagoa Vermelha/RS.

IC 00801.00046/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Luziharin Carolina Tramontina – 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de adoção de medidas que garantam a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. Investigado: Município de Capão Bonito do Sul. Local do fato: Lagoa Vermelha/RS.

IC 00801.00047/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha por Luziharin Carolina Tramontina – 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de adoção de medidas que garantam a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. Investigado: Município de Caseiros. Local do fato: Lagoa Vermelha/RS.

IC 00802.00075/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Sérgio da Fonseca Diefenbach - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar depósito de resíduos sólidos em área de preservação permanente. Investigado: Waldir Dauenheimer. Local do fato: Lajeado/RS.

IC 00802.00077/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Sérgio da Fonseca Diefenbach - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar o manejo irregular de dejetos provenientes da atividade de avicultura. Investigado: Hari Ilari Leonhardt.

IC 00809.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Mostardas por Karine Camargo Teixeira - Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar estabelecimento potencialmente poluidor (serraria) sem as devidas licenças. Investigado: Cleber Vieira da Rosa & Cia Ltda. Local do fato: Mostardas/RS.

PI 00810.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque por Leandro Tatsch Bonatto - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível loteamento irregular no entorno da barragem de Ernestina. Investigados: Ione Franco dos Santos e Sidnei Franco dos Santos. Local do fato: Tio Hugo/RS.

IC 00814.00073/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis atos de maus-tratos contra animal da espécie canina. Investigados: Pedro Scheidt e Neusa Brock. Local do fato: Novo Hamburgo/RS.

IC 00814.00075/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar análise de eventual configuração de maus-tratos a animais da espécie canina. Investigado: a apurar. Local do fato: Novo Hamburgo/RS.

IC 00814.00074/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Fer-

reira - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível prática de maus-tratos a animais da espécie canina e/ou comércio irregular de filhotes. Investigado: a apurar. Local do fato: Novo Hamburgo/RS.

IC 00814.00077/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar emissões sonoras excessivas. Investigada: Rodogarcia Transportes Rodoviários. Local do fato: Novo Hamburgo/RS.

IC 00814.00079/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar danos ambientais. Investigada: AMCM - Indústria Comércio Importação Exportação e Serviços Técnicos Ltda. Local do fato: Novo Hamburgo/RS.

IC 00818.00008/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Gustavo Fava Ferrari - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar dano ambiental causado pela supressão de vegetação de origem nativa, através do corte raso de uma área de 1.000 m2, sem prévio licenciamento ambiental. Investigado: Marcio Renato Mello Zamboni. Local do fato: Município de Sagrada Família/RS.

IC 00820.00230/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça. Investigado: Adriano José Cantoni. Local do fato: Passo Fundo/RS.

IC 00820.00236/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça. Investigado: Município de Passo Fundo. Local do fato: Passo Fundo/RS.

IC 00820.00239/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça. Investigado: Valendorf dos Santos. Local do fato: Passo Fundo/RS.

IC 00820.00247/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar prática de maus tratos a animais - equinos. Investigados: Álvaro de Castro Tisot, Município de Passo Fundo e Tiago Bitello. Local do fato: Passo Fundo/RS.

IC 00828.00012/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Piratini por Cristiana Müller Chatkin - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar produção de carvão vegetal em fornos sem regularização. Investigado: não informado. Local do fato: Piratini/RS.

IC 00833.00062/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre por Ana Maria Moreira Marchesan - 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis impactos ambientais irrecuperáveis decorrentes da implantação das projetadas usinas hidrelétricas de Garabi e Panambi. Investigados: Eletrobrás e Ibama. Local do fato: Porto Alegre/RS.

IC 00851.00018/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Restinga Seca por Sandro Loureiro Marones - Promotor de Justiça. Investigado: não informado. Local do fato: Restinga Seca/RS.

IC 00853.00050/2014 instaurado na Promotoria de Justiça



Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a legalidade e emissão de poluição sonora produzida pelo estabelecimento Opção Lanches. Investigado: Opção Lanches - Giovane Pinto Ferreira. Local do fato: Rio Grande/RS.

IC 00853.00036/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a legalidade e a emissão de poluição sonora e atmosférica do Posto de Combustível. Investigado: não informado. Local do fato: Rio Grande/RS.

IC 00853.00073/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar ausência de licenciamento ambiental e de danos ao meio ambiente de pescados. Investigado: Jorge de Azevedo Melo. Local do fato: Rio Grande/RS.

IC 00853.00067/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a legalidade e eventual situação de poluição sonora. Investigado: Bolinha Bier. Local do fato: Rio Grande/RS.

IC 00857.00056/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa, através do destoque de 71 (setenta e uma) árvores das espécies timbó, rabo-de-bugio, canela, entre outras, em estágio avançado de regeneração, fora de APP e sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Nadir Zamboni. Local do fato: São João da Urtiga/RS.

IC 00860.00007/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul por Fabricio Gustavo Allegretti - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ocorrência de dano ambiental, consistente na realização de corte de vegetação nativa em área de preservação permanente e em desacordo com o alvará de licenciamento obtido. Investigados: Madeireira Santa Luzia Ltda e Vera Lucia Pereira Bornemann. Local do fato: Santa Bárbara do Sul/RS.

IC 00872.00040/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização do poço artesiano. Investigado: Brondani Comércio de Combustíveis Ltda. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00059/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização de poço artesiano. Investigado: Valmir José Angst & Cia Ltda Me. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00050/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização do poço artesiano. Investigado: Hotel Maerkli Ltda. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00044/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da

regularização do poço artesiano. Investigado: Condomínio Edifício Terrazzo Dei Fiori. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00042/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização do poço artesiano. Investigado: Clube Gaúcho. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00051/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização do poço artesiano. Investigado: Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal Santo Ângelo. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00062/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização de poço artesiano. Investigado: Associação Hospitalar de Caridade Beneficente São Miguel. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00034/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização do poço artesiano. Investigado: Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

PI 00872.00094/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de aferir a regularidade das atividades desenvolvidas por oficina mecânica. Investigado: Ariozoli Binello Machado. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00872.00047/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguação da regularização do poço artesiano. Investigado: Felice Automóveis Ltda. Local do fato: Santo Ângelo/RS.

IC 00878.00063/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00060/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00059/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00058/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00057/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar obra civil sem licença ambiental. Investigados: Jucemar Theiss e Ger-son Theiss. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00066/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar secagem de Gros sem licença ambiental. Investigado: Empresa



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

Comercial de Cereais Santos. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00068/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar emissão de material particulado da secagem de grãos de arroz. Investigado: Túlio Luiz Mezzomo. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00067/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar poluição atmosférica proveniente da queima de casca de arroz. Investigado: ICR Cereais Ltda. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00065/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar secagem de grãos sem licença ambiental. Investigado: Kelli Gottfried. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00064/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar poluição atmosférica proveniente da queima de casca de arroz. Investigado: Cerealista Manuã Ltda. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00086/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar a fabricação e comercialização de peças pré-moldados de cimento sem licença ambiental. Investigado: Empresa Itasul Construções Ltda. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00075/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar venda de gás liquefeito de petróleo na Empresa Comercial de Gás Luma Ltda., sem licença ambiental. Investigado: Edmilson Freitas Dorneles. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00076/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar Lenheira em funcionamento sem licença de operação. Investigado: Ivo Nunes da Silveira. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00087/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar fabricação de móveis sem licença ambiental. Investigado: Empresa J. D. Santos. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00878.00080/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja por Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar Poluição Atmosférica. Investigado: Cooperativa Imembuy. Local do fato: São Borja/RS.

IC 00882.00059/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar funcionamento de atividade potencialmente poluidora em desacordo com as normas. Investigados: Lucio de Oliveira e Oliveira Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00882.00058/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor

de Justiça - com a finalidade de apurar supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica sem licença ambiental. Investigado: Manoel Joacir de Oliveira Fonseca. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00882.00056/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica sem licença ambiental. Investigado: Aldini da Silva Freitas. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00882.00055/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar manutenção de pássaros silvestres em cativeiro, sem licença ambiental. Investigado: Terezinha Paulino da Silva. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00882.00054/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar aterramento e armazenamento inadequado de resíduos industriais. Investigado: BBF Indústria de Fibras Ltda. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00882.00053/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de retirada de cascalho e aterro no interior da Estação Ecológica Estadual Aratinga. Investigado: Município de São Francisco de Paula. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00882.00057/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar supressão de vegetação nativa do bioma mata atlântica sem licença ambiental. Investigado: Marcos Antonio Zanette Gil. Local do fato: São Francisco de Paula/RS.

IC 00889.00023/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Denilson Belegante - Promotor de Justiça. Investigado: Flavio Antonio Dal Molin. Local do fato: São José do Ouro/RS.

IC 00890.00015/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo por Ricardo Schinestsck Rodrigues - 1º Promotor de Justiça. Investigado: Município de São Leopoldo. Local do fato: São Leopoldo.

IC 00894.00045/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga por Dinamácia Maciel de Oliveira - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar conduta lesiva ao meio ambiente e sua responsabilidade por fazer funcionar serviço potencialmente poluidor, contrariando as normas legais, (pulverização agrícola). Investigado: Home-ro Mendes da Rocha. Local do fato: Localidade do Rincão do Ipê, Bossoroca/RS.

IC 00899.00017/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de São Sepé por Roberto Carmai Duarte Alvim Junior, Promotor de Justiça, Designação Excepcional, com a finalidade de apurar o descarte de embalagens de agrotóxicos e óleos lubrificantes, óleo diesel, filtros e rolamentos de maneira inadequada, com risco de poluição do solo: Investigado Daniel de Moura. Investigado: não informado. Local do fato: Vila Nova do



Sul/RS.

IC 00907.00071/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de vazamento de esgoto. Investigado: Município de Fontoura Xavier/RS. Local do fato: Localidade de Vila Vaz, interior de Fontoura Xavier/RS.

IC 00907.00055/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de descapoeiramento e movimentação do solo, impedindo a regeneração natural de florestas e demais vegetações. Investigado: Wilson Gabriel. Local do fato: Localidade de Posse Godoy, interior de Mormaço/RS.

IC 00907.00073/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de estoque (destruição) de vegetação nativa, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Orlando da Silva. Local do fato: Localidade de São Tomé, interior do Município de Soledade/RS.

IC 00907.00074/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de estoque (destruição) de vegetação nativa, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Marcio André da Silva. Local do fato: Localidade de São Tomé, interior de Soledade/RS.

PI 00907.00080/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente. Investigado: Sergio Antonio de Lima. Local do fato: Barros Cassal/RS.

PI 00907.00079/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente. Investigado: Clair Klaus Pereira. Local do fato: Barros Cassal/RS.

PI 00907.00082/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente. Investigado: Auto Posto Tio Biba Ltda. Local do fato: Barros Cassal/RS.

PI 00907.00083/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente. Investigado: Pozzebon e Botton Ltda ME. LOCAL: Barros Cassal/RS.

PI 00907.00084/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de

Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente. Investigado: Prefeitura Municipal de Barros Cassal. Local do fato: Barros Cassal/RS.

PI 00907.00085/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente. Investigado: Hermes Antonio Pozzebon. Local do fato: Barros Cassal/RS.

PI 00907.00087/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Investigado: Antonio Carlos da Silva. Local do fato: Soledade/RS.

IC 00907.00088/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de fabricação de artefatos de metal (serras). Investigado: Leandro José da Silva. Local do fato: Soledade/RS.

IC 00907.00089/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de material de reciclagem. Investigado: Francisco Gilberto Pacheco. Local do fato: Ibirapuitã/RS.

IC 00907.00090/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de embalagens de agrotóxicos. Investigado: Cassiano Pansera Pierdoná. Local do fato: Ibirapuitã/RS.

IC 00907.00091/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de remoção do solo, tipo cascalho. Investigado: Cleri Antunes Rodrigues. Local do fato: Ibirapuitã/RS.

PI 00907.00094/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro competente. Investigado: Miguel Elias Salum. Local do fato: Soledade/RS.

PI 00907.00097/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro competente. Investigado: Associação Atlética Banco do Brasil. Local do fato: Soledade/RS.

PI 00907.00105/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1549

Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro competente. Investigado: T.A.G. Pré-Fabricados e Construções Ltda. Local do fato: Soledade/RS.

PI 00907.00117/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar a existência de atividades instaladas em área de preservação ambiental permanente. Investigado: Rene da Silva Dutra ME. Local do fato: Soledade/RS.

IC 00907.00092/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental, decorrente de atividade de fabricação de carvão, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Elpidio de Oliveira. Local do fato: Localidade de Bom Sossego, interior de Ibirapuitã/RS.

IC 00907.00075/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa. Investigado: João Nelson Dias de Arruda. Local do fato: Localidade de São Luiz, interior do Município de Mormaço/RS.

IC 00907.00115/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade mecânica, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Diomar Dias Hilário Filho. Local do fato: Soledade/RS.

IC 00907.00138/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos. Investigado: Município de Soledade. Local do fato: Soledade/RS.

IC 00907.00134/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Renato Silveira Lazzaretti. Local do fato: Soledade/RS.

IC 00907.00136/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de queimada. Luiz Carlos Cambrussi. Local do fato: Localidade de Santo Antônio, interior de Espumoso/RS.

IC 00911.00034/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Leonardo Giardin de Souza - 4º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos. Investigado: Sucatas Taquara e Eloi Schwaab Martini. Local do fato: Taquara/RS.

PI 00912.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquari por João Pedro Togni - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a regularidade de área de transbordo explorada pelo Município de Taquari. Interessados: Jonas Gabriel da Silva e Município de Taquari. Local do fato:

Taquari/RS.

IC 00912.00023/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Taquari por João Pedro Togni - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a poluição sonora. Investigado: CTG Pelego Branco. Local do fato: Taquari/RS.

IC 00914.00122/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar aterro em área de preservação permanente (banhado) e emissão de licença sem anuência do PEVA. Investigado: Município de Torres. Local do fato: Torres/RS.

IC 00915.00131/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Tramandaí por Susana Cordero Spode – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar denúncia de danos ambientais, além de esbulho, por parte de vizinho de área, como abertura de valos, aterro de curso de água, roçadas, destruição da vegetação e outros danos. Investigado: Jorge Luis de Medeiros. Local do fato: Imbé/RS.

IC 00919.00049/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - Promotor de Justiça. Investigado: não informado. Local do fato: Tucunduva/RS.

IC 00920.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar dano ambiental consistente em impedir ou dificultar a regeneração de vegetação nativa, fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Amir Danilo Dreifke. Local do fato: Rincão Bonito, s/nº, no interior do Município de Jari/RS.

IC 00920.00017/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar destruição da vegetação nativa em estágio de regeneração, fora de área de preservação permanente, sem licença dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Candido Antonio da Silveira. Local do fato: Município de Jari/RS.

IC 00920.00018/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar dano ambiental consistente em impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação. Investigado: Clóvis Edson Damitz. Local do fato: Município de Jari/RS.

IC 00920.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Tupanciretã por Júlia Flores Schutt – Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar destruição de vegetação nativa e realização de obra de envaletamento de banhado sem possuir as devidas licenças ambientais, bem como possuir depósito de substância perigosa (agrotóxicos a céu aberto) em desacordo com as exigências estabelecidas. Investigado: Aloysio Inácio Becker. Local do fato: Jari/RS.

IC 00924.00110/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte seletivo de 98 (noventa e oito) árvores nativas folhosas, gerando um volume de 47,53m³ (quarenta e sete vírgula cinquenta e três metros cúbicos), fora



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

de área de preservação permanente, corte seletivo de 41 (quarenta e um) pinheiros da espécie Araucária angustifolia, perfazendo um volume de 79,53m³ (setenta e nove vírgula cinquenta e três metros cúbicos) de madeira, fora de área de preservação e o corte seletivo de 02 (dois) pinheiros da espécie Araucária angustifolia, perfazendo um volume de 5,65m³ (cinco vírgula sessenta e cinco metros cúbicos) de madeira, em área de preservação permanente e sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Roseli da Luz Bueno Dias. Local do fato: Monte Alegre dos Campos, no Município de Vacaria/RS.

IC 00940.00002/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Campina das Missões por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a regularidade de poços artesianos, um em área urbana e o outro em área rural. Investigados: Camilo Mallmann e José Antônio Knapp. Local do fato: Campina das Missões/RS.

IC 00942.00021/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por Felipe Lisboa Barcelos - Promotor de Justiça da Promotoria - com a finalidade de investigar a supressão de árvores nativas, em local fora de APP, de uma área de 4.400 m², de espécies nativas de estágio inicial e médio de regeneração, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Geraldo Sartori. Local do fato: Planalto/RS.

IC 00944.00006/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Porto Xavier por Ecléia Silvani Deuschle - Promotora de Justiça. Investigado: Município de Porto Xavier. Local do fato: Porto Xavier/RS.

IC 00944.00008/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Porto Xavier por Ecléia Silvani Deuschle - Promotora de Justiça - com a finalidade de incentivar e acompanhar a elaboração e implantação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Investigado: Município de Porto Lucena. Local do fato: Porto Xavier/RS.

IC 00944.00009/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Porto Xavier por Ecléia Silvani Deuschle - Promotora de Justiça - com a finalidade de incentivar e acompanhar a elaboração e implantação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Investigado: Município de Porto Xavier. Local do fato: Porto Xavier/RS.

IC 00944.00011/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Porto Xavier por Ecléia Silvani Deuschle - Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar a prática de poluição consistente na emissão de fumaça proveniente de lareira diretamente na residência do investigado. Investigado: Miguel Alberino Ortiz. Local do fato: Porto Xavier/RS.

IC 00946.00027/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Ronda Alta por Claudia Maria Cezar Massing - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de construção e reforma de carrocerias para caminhão. Investigado: José Antônio Signor. Local do fato: Rodinha/RS.

IC 00946.00028/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Ronda Alta por Claudia Maria Cezar Massing - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de construção e reforma de carrocerias para caminhão. Investigado: José Antônio Signor. Local do fato: Rodinha/RS.

IC 00946.00029/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de

Ronda Alta por Claudia Maria Cezar Massing - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar atividade de oficina mecânica, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Ederson Bertuoli. Local do fato: Ronda Alta/RS.

IC 00949.00229/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por João Carlos de Azevedo Fraga - 3º Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar descarte e depósito de resíduos sólidos sem licença ambiental, em propriedade rural. Investigados: Gilmar José Konzen e José Fernando Alves Lopes. Local do fato: Capão da Canoa/RS.

IC 00951.00015/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Karine Camargo Teixeira - Promotora de Justiça e Fernando Andrade Alves, Designação Excepcional - com a finalidade de apurar indícios de descumprimento, pelo Município de Palmares do Sul, do dever de implemento de sistema de descarte de esgoto adequado para todos os domicílios da respectiva zona urbana. Investigado: Município de Palmares do Sul. Local do fato: Palmares do Sul/RS.

IC 00951.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Karine Camargo Teixeira - Promotora de Justiça e Fernando Andrade Alves, Designação Excepcional - com a finalidade de apurar estabelecimentos comerciais que comercializam produtos de origem animal sem inspeção oficial e produtos com inspeção do Estado de Santa Catarina. Investigados: Ana Paula Rosa, Andrea Delize Torma, Jovenil Gonçalves Pereira e Nilton da Rosa. Local do fato: Palmares do Sul/RS.

IC 00951.00017/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Karine Camargo Teixeira - Promotora de Justiça e Fernando Andrade Alves, Designação Excepcional - com a finalidade de apurar grande quantidade de poeira e ruído emitido pelo empreendimento do proprietário Antônio Solismar Dutra dos Santos e Everson Pacheco de Campos. Investigado: não informado. Local do fato: Capivari do Sul/RS.

IC 00951.00018/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Palmares do Sul por Karine Camargo Teixeira - Promotora de Justiça e Fernando Andrade Alves, Designação Excepcional - com a finalidade de apurar depósito de resíduos sólidos em local inadequado, e sem as devidas licenças ambientais. Investigado: Município de Palmares do Sul. Local do fato: Palmares do Sul/RS.

IC 00953.00010/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Teutônia por Jair João Franz - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental por corte de vegetação nativa. Investigados: Dirceu Hergemöller, Raul Henrique Zang, Ricardo Hergemöller e Vilson Hergemöller. Local do fato: Teutônia/RS.

IC 00953.00011/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Teutônia por Jair João Franz - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental por corte de árvore nativa (Figueira). Investigado: Valdinei Brandao. Local do fato: Teutônia.

IC 01129.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí por Vanessa Casarin Schütz - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação em desacordo com alvará de licenciamento ambiental. Investigado: Douglas Fontana Pereira. Local do fato: Salto do Jacuí/RS.



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

IC 01130.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Investigado: Ivo de Lima Severo. Local do fato: Três Coroas/RS.

IC 01130.00017/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Investigado: Irineu Fuhr. Local do fato: Três Coroas/RS.

IC 01130.00018/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar corte de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente. Investigado: Angenor Vetorazzi. Local do fato: Três Coroas/RS.

IC 01212.00032/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar a poluição sonora advinda da realização de festas. Investigado: Proprietário do sítio localizado às margens da Estrada do Mar, nas proximidades do Km 13, localidade de Caieira/Palmital, em Osório. Investigado: não informado. Local do fato: Osório/RS.

IC 01217.00043/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre por Luciana Moraes Dias - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de investigar o descarte de medicamentos vencidos nas casas prisionais sob a jurisdição da Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul e SUSEPE. Local do fato: Porto Alegre/RS.

IC 01223.00037/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar maus tratos contra animais domésticos. Investigado: Fábio Martins dos Santos. Local do fato: Santiago/RS.

IC 01223.00039/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, sendo parte em área de preservação permanente. Investigado: Augusto Rudinei Zambeli Uberti. Local do fato: Santiago/RS.

IC 01234.00052/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotora de Justiça. Investigado: não informado. Local do fato: Santana do Livramento/RS.

IC 01337.00008/2014 instaurado na Rede Ambiental Gravataí por Daniel Martini - Designação Excepcional - com a finalidade de apurar os critérios utilizados pelos Municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí para aprovação dos parcelamentos de solo para fins urbanos sem exigir solução coletiva adequada para os esgotos sanitários. Investigados: Município de Alvorada, Município de Cachoeirinha, Município de Canoas, Município de Glorinha, Município de Gravataí, Município de Santo Antonio da Patrulha, Município de Taquara e Município de Viamão. Local do fato: Municípios que integram a Bacia

Hidrográfica do Rio Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 42/2014 - CAOCIVEL

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

IC 00711.00016/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou com a finalidade de apurar percepção indevida de diárias pelo agente penitenciário Leonardo Borges de Castro.

Local do Fato: Alegrete.

IC 00711.00065/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou com a finalidade de apurar deficiências na rede de esgoto instalada no Bairro Cohab Vera Cruz, ou nas proximidades da Rua Zulmira Barreto, tendo como investigados o Município de Alegrete e a CORSAN.

Local do Fato: Rua Zulmira Barreto, Bairro Coab Vera Cruz, Alegrete/RS.

Investigados: Corsan e Município de Alegrete.

IC 00711.00067/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por João Claudio Pizzato Sidou com a finalidade de apurar caso de improbidade administrativa consistente em dispensa indevida de licitação, tendo como investigados Erasmo Guterres Silva, MGT Consultoria de Transporte LTDA e Sérgio Renato de Medeiros.

Local do fato: Alegrete/RS.

Investigados: Erasmo Guterres Silva, MGT Consultoria de Transporte Ltda e Sérgio Renato de Medeiros.

IC 00715.00008/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio do Meio por Paulo Estevam Costa Castro Araújo com a finalidade de investigar o objeto do expediente RD.01413.00225/2014.

Local do fato: Prefeitura de Travesseiro.

Interessado (a): Michele Raquel Kunzler.

Investigados: Juliano Dertzbacher e Ricardo Rockenbach.

IC 00718.00091/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini

Meneses com a finalidade de investigar o descumprimento da lei municipal nº 3967/2002, no que tange à utilização de recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública de Bagé para pagamento de salários e a não criação da conta do



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

fundo municipal de iluminação pública.

Investigado: Município de Bagé.

Local: Bagé.

IC 00718.00106/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Everton Luís Resmini Meneses com a finalidade de apurar a prática de atos de improbidade administrativa no Parque do Gaúcho.

Investigado: Jorge Luiz Braga Abott.

Local: Município de Bagé.

IC 00723.00030/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar favorecimento de empresa em processo licitatório mediante simulação da condição de microempresa.

Local: Bento Gonçalves/RS, Monte Belo Do Sul/RS e Pinto Bandeira/RS.

Investigados: Barqueiro Soluções de Escritório Ltda. e Comabe Automação de Escritório Ltda.

Local do Fato: Bento Gonçalves.

IC 00723.00031/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar suposto superfaturamento em obras públicas municipais de Bento Gonçalves.

Partes: Engeporto Projetos e Construção Ltda. e Analuza Construções Ltda.

Local do Fato: Bento Gonçalves.

IC 00723.00033/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar a prática de atos de improbidade administrativa na contratação de empresa de tratamento de água.

Investigados: Adenir José Dallé, Carlos Schroeder, Cristal Agua Saneamento e Assessoria Ltda, Eleliane Dalla Corte Dallé, Marciano Garibotti e Roque Fae.

Local: Monte Belo do Sul/RS.

IC 00723.00034/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar a previsão de supostas cláusulas ilegais no edital do pregão presencial nº 107/2014.

Investigado: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

Local do Fato: Bento Gonçalves.

PI 00729.00012/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul por João Afonso Silva Beltrame com a finalidade de investigação acerca da falta de fiscalização do Poder Executivo Municipal ao disposto na Lei Municipal nº 3.908/2009, em virtude da demora na reconstituição das vias públicas após obras realizadas pela Corsan.

Investigado: Município de Cachoeira do Sul.

Local do Fato: Cachoeira do Sul.

IC 00738.00027/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer com a finalidade de apurar eventual ilegalidade na garantia de gratuidade no transporte público intramunicipal a pessoas idosas no município de Canguçu.

Investigados: Empresa de Transportes Alvin Vitalino Bettin e Cia Ltda., Empresa de Transportes Pionesul Ltda., Empresa de Transportes Santa Bárbara, Iguatur Transporte e Turismo Ltda., Município de Canguçu, Transportes Campos Ltda. e

Transportes Cometur Ltda.

Local do Fato: Canguçu.

IC 00748.00237/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Alexandre Porto França - com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na realização do evento Mississippi Delta Blues Festival, tendo em vista: (a) autorização de uso temporário de espaço público (leito da Rua Augusto Pestana e Largo da Estação Férrea) para exploração de atividade comercial privada, com cobrança de ingressos; (b) autorização para interrupção do tráfego de veículos e circulação de pessoas no leito da Rua Augusto Pestana e no Largo da Estação Férrea; (c) repasse a terceiros, de forma onerosa, por parte da AME Associação Moinho da Estação e/ou da MS Delta Bar e Restaurante Ltda., do espaço público recebido gratuitamente; d) fornecimento pelo Município de equipamentos locados/contratados (palco, som, iluminação e coberturas), com custo aproximado de R\$ 28.000,00, em cada ano, tanto nos anos anteriores como em 2014, bem como utilização de servidores municipais (guarda municipal, fiscais de trânsito e servidores da CODECA) em evento privado; e) concessão de verba através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Investigados: AME Associação Moinho Da Estação, MS Delta Bar e Restaurante Ltda. e Município de Caxias do Sul.

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00240/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Alexandre Porto França com a finalidade de investigar prática de condutas ímprobadas pelos fiscais de trânsito Gilberto Tonon e Rodrigo Lutz Tolves, em 12 de março de 2012, quando deixaram de autuar Vinícius Romulo Bazzo, que não possuía CNH para conduzir motocicleta, cedendo ao pedido feito por Vinícius; ainda, inseriram no auto de infração da motocicleta Honda C100, placa ILR-0486, declaração diversa da que deveria ser escrita, alterando a verdade. E nos dias 04, 12 e 13 de abril de 2013, por meio de ligações telefônicas e mensagens SMS, o fiscal de trânsito Gilberto Tonon revelou a Vinícius Romulo Bazzo datas, horários e locais em que ocorreriam as blitzes de fiscalização de trânsito, violando fatos que tinha conhecimento em razão de suas atribuições.

Investigados: Gilberto Tonon, Rodrigo Lutz Tolves e Vinícius Romulo Bazzo.

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00751.00019/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por Dinamária Maciel De Oliveira com a finalidade de investigar notícia de pagamentos irregulares de reposição de subsídios a agentes políticos, pagamento indevido de taxa de administração de convênio para terceirização de serviços de saúde pública e pagamentos a maior, superavaliados, em transporte escolar e energia elétrica, pelo Poder Executivo de Cerro Largo, na gestão de Adair José Trott, no exercício de 2008.

Investigados: Adair José Trott e Canisio Roque Schmidt.

Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00751.00020/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Cerro Largo por Dinamária Maciel De Oliveira com a finalidade de apuração da prática de improbidade administrativa, por Adair José Trott, como gestor municipal de Cerro Largo, em



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

2012, devido às irregularidades constatadas em auditoria para a contratação de serviços conforme Convite n. 025/2012.

Investigado: Adair José Trott.

Local do Fato: Cerro Largo.

IC 00754.00056/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi com a finalidade de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa por Giovane Correa Nogueira, quando Prefeito em exercício do Município de Fortaleza dos Valos, em virtude de suposto superfaturamento nas contratações do Grupo Essência do Forró e do artista Dudu Amarante para o 31º Aniversário do Município, celebrado no mês de maio de 2013.

Investigado: Giovane Correa Nogueira.

Local do Fato: Fortaleza Dos Valos.

IC 00754.00058/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta por Marlise Cordenonsi Bortoluzzi com a finalidade de investigar atos de improbidade administrativa, praticados desde o ano de 2012, consistentes no repasse de valores do Município de Fortaleza dos Valos à Empresa Oliveira e Guterrez Ltda., para prestação de serviços na área da saúde, sem completa contraprestação prevista no contrato firmado e seus termos aditivos.

Investigados: Adair Toledo, Ari José Bonaldo Pegoraro e Oliveira E Guterrez Ltda.

Local do Fato: Fortaleza dos Valos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N.º 98/2014

TORNO SEM EFEITO a publicação dos Editais de números 253/2014, 254/2014, 255/2014, 256/2014, 257/2014 e 258/2014, constantes no DEMP de 05/11/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n.º 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
259/2014	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul , de entrância intermediária.
260/2014	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Palmeira das Missões .
261/2014	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga , de entrância intermediária.



Diário eletrônico do _____
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1549

262/2014	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã , de entrância intermediária.
263/2014	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa , de entrância intermediária.
264/2014	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja , de entrância intermediária.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2014.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.